



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS
SUFRAMA**

PORTARIA Nº. 286, de 29 de novembro de 2002

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais e considerando o que autoriza a Resolução Nº. 390, de 31 de agosto de 2001, do Conselho de administração da SUFRAMA, em seu Art 2º, Parágrafo Primeiro e os Termos do Parecer Técnico da Análise Nº. 017, de 30 de outubro de 2002, da Superintendência Adjunta de Projetos da SUFRAMA, resolve:

Art 1º. APROVAR, o Projeto técnico-econômico simplificado de IMPLEMENTAÇÃO da COOPERATIVA DOS TRANSPORTES DE VEÍCULOS E DE CARGAS EM GERAL – CTV, filial na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Análise de Nº. 017/2002 – SPR/DEPRO/COAPI, para prestação de transporte de veículos e de cargas em geral, habilitando-a a aquisição de lote de terras do Distrito Industrial Marechal Castello Branco.

Art 2º. DETERMINAR, sob pena de suspensão ou cancelamento do projeto, sem prejuízo da aplicação de outras cominações legais cabíveis:

I – o atendimento das exigências da Política Nacional do Meio Ambiente, conforme disciplina a Legislação no âmbito Federal Estadual e Municipal; e

II – o cumprimento das Normas Técnicas do distrito Industrial Marechal Castello Branco.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES